



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2647/2018.

Retifica o Art. 1º da Declaração de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 2204/2016, publicado no Jornal de Beltrão, Edição nº 5.896 de 11 de março de 2016, área 12, que passa a ter a seguinte redação:

Área 1: 10,50 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Centro de Tradições Gaúcha Cavallo Branco ou a quem de direito pertencer.

Imóvel : Lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 83, situado no Quadro Urbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº5.825 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155759,6009 m e E 307716,0697 m, situada na divisa com os Lotes nº 13,14 e 15 da Quadra nº 83 e com os Lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 83, deste segue confrontando com a divisa dos Lotes nº 13 e 14 e 15 da Quadra nº 83, com azimute de 9º27'40" e distância de 10,67 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7155770,1208 m e E 307717,8228 m, situado no limite do alinhamento predial da Rua Norberto Jelonschek, deste segue confrontando com o limite do alinhamento predial da Rua Norberto Jelonschek, com azimute de 279º27'40" e distância de 1,97 m, até o Ponto P03, de coordenadas N 7155770,4445 m e E 307715,8804 m, deste segue confrontando com a área dos Lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 83, com azimute de 178º59'59" e distância de 10,85 m, até o Ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 23,49 m, com área total de atingimento de 10,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. As demais cláusulas permanecerão inalteradas.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias
do mês de março do ano de dois mil e dezoito,
55º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão
Prefeito**

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 6418

Data: 28/03/18

Página(s): 148